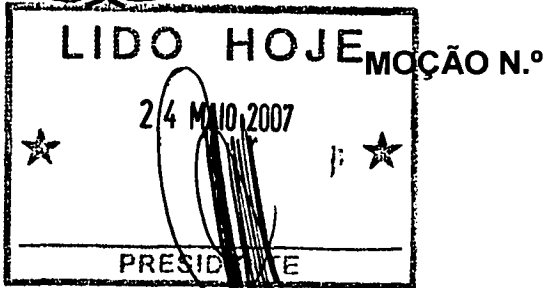




Câmara Municipal de São Paulo



05 - MOC
05- 0019/2007

Moção de apoio aos estudantes da Universidade de São Paulo na sua luta pela autonomia da universidade pública.

CONSIDERANDO que a autonomia das universidades é pressuposto essencial da construção do conhecimento e da democracia;

CONSIDERANDO que tal autonomia é garantia constitucional (art. 207) e um dos pilares da organização do ensino e da educação em nosso país;

CONSIDERANDO os recentes decretos expedidos pelo ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes e agora Governador do Estado de São Paulo, Sr. José Serra, que apresentam sérias ameaças à autonomia universitária; e

CONSIDERANDO a reação corajosa e cidadã dos estudantes da Universidade de São Paulo que, em defesa de toda a sociedade, da educação e da democracia, ocuparam a reitoria como forma de manifestar repúdio à atitude autoritária do Governador do Estado e exigir respeito ao princípio constitucional da autonomia da universidade,

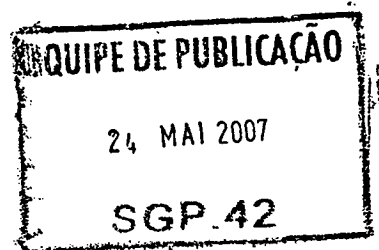
MANIFESTAMOS nosso total apoio e solidariedade à luta dos estudantes da Universidade de São Paulo em greve.

SOLICITAMOS, outrossim, ouvido o Egrégio Plenário, que a presente moção seja enviada ao Comando dos Estudantes da Universidade de São Paulo em Greve, ao Diretório Central dos Estudantes da Universidade de São Paulo, à União Nacional dos Estudantes, à Reitoria da Universidade de São Paulo e ao Governador do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em

BANCADA DE VEREADORES DO PT/SP

Ver. Francisco Chagas
Líder do PT



24 6GP33

Para arquivamento, nos termos do artigo
275 do Regimento Interno,
em 13/01/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

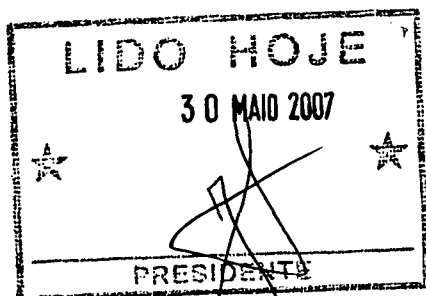


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900
Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

MOC

05 - MOC :
05- 0020/2007



"De solicitação de providências em favor de Ingrid Betancourt".

Considerando que a ex-Senadora e candidata à Presidência da Colômbia pelo Partido Verde colombiano se encontra seqüestrada pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) desde fevereiro de 2002;

Considerando que a manutenção da atual situação fere os direitos naturais do homem – a liberdade;

Considerando que o povo paulistano repudia ações desta espécie, primando pela garantia dos direitos individuais e coletivos;

Considerando que a Sra. Ingrid Betancourt, privada de liberdade, está também privada de expressar seus pensamentos, e conseqüentemente ser produtiva no seu meio social;

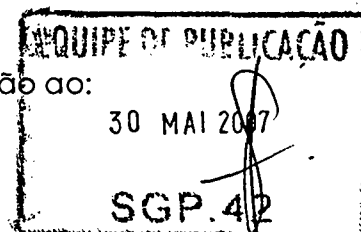
Considerando que a ex-Senadora privada de sua liberdade, atividades sociais e profissionais, foi também privada do convívio saudável no círculo familiar;

Considerando que a reclusão em que se encontra viola os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Considerando que historicamente o Brasil intercede em situações conflituosas como mediador e que esta situação constrangedora exige uma ação efetiva para a libertação da refém;

Propomos ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja aprovada a presente MOÇÃO encarecendo providências ao Governo Federal, na pessoa do Exmo. Ministro das Relações Exteriores no sentido de que envie esforços junto ao Governo Colombiano para que sejam promovidas negociações objetivando libertar a ex-Senadora Colombiana Ingrid Betancourt e ao Governo Colombiano, na pessoa de seu Embaixador no Brasil para que estabeleça diálogo com a FARC, visando a libertação da mesma.

Solicitamos ao Presidente desta Casa encaminhar esta Moção ao:



14-25 25/05/2007 001733 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900
Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Exmo. Ministro das Relações Exteriores
Embaixador Celso Amorim
Ministério das Relações Exteriores
Palácio Itamaraty – Esplanada dos Ministérios – Bloco H
Brasília – DF
CEP 70170-900

Exmo. Embaixador do Governo Colombiano no Brasil
Embaixada da Colômbia
SES – Av. das Nações, Quadra 3, Lote 10
Brasília – DF
CEP 70443-900

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.

Vereador Aurélio Nomura

24 SGP 33

Para arquivamento, nos termos do artigo
273 do Regimento Interno,
em 13/01/08

/


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2